



RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Dispõe sobre a continuidade dos atos do Processo Suplementar de Escolha e Posse de suplentes para o Conselho Tutelar, Município de Herveiras – RS. (Referente ao mesmo processo, publicado em 2025)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), na Resolução CONANDA 170/2014 e na Lei Municipal nº 1404/2023 aprova as disposições a seguir:

Art. 1º. Aprovam a continuidade dos atos do Processo Suplementar de Escolha e Posse dos membros suplentes do Conselho Tutelar da cidade de Herveiras, tendo que mesmo apesar de esforços de duas prorrogações consecutivas, por parte deste conselho, não obtivemos mais de uma inscrita. Sendo assim, deferida a inscrição da candidata permanece o processo, afim de manter o pleito e por fim possibilitar o preenchimento de uma das vagas.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, seguindo-se a assinatura do presidente do COMDICA.

Herveiras, 21 de janeiro de 2026.


Juliana Carine Claas
Presidente do COMDICA